

SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios

MPr-2023-1

APPI

vs 1.01r

3 de junho de 2026

SGO 2030

Nº projeto	12836	Nº análise	2
Beneficiário	PEDRAMOCA - SOCIEDADE EXTRACTIVA DE PEDRA, S.A.		
		Parecer final	☒

Utilizador Elisabete Santos. Análise fechada. Não pode exportar.

Resumo da Análise

Nº projeto	12836	NIF	501301380	PO	PITD
Beneficiário	PEDRAMOCA - SOCIEDADE EXTRACTIVA DE PEDRA, S.A.				
Organismo Intermédio	IAPMEI	Aviso	MPR-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios	Fase	4

Proposta					
Nº PP	2	Tipo PP	Adiantamento Contra-Fatura	Final	Não
Nº análise	2	Tipo análise	Adiantamento Contra-Fatura	Adiant. de Reembolso (30 dias)	
Parecer	Favorável	Motivo		Pagamento	Emissão de ordem de pagamento

Despesa e Incentivo (Reembolso)

(1) Despesa validada diferencial	
(2) Despesa validade acumulada: (2) das análises anteriores + (1)	
(3) Elegível aprovado, para comparar com (2)	
(4) Incentivo diferencial, decorrente da despesa (1)	
(5) Incentivo acumulado: anterior (5) + (4)	
(6) Incentivo aprovado, para comparar com (5)	
(9) Despesa pública diferencial	

Pagamento (potencial)

Incentivo	847 618,85
Pago	584 509,85
A pagar	263 109,00
Pago acumulado (antes de Garantia)	847 618,85
ACG	
Pago acumulado com Garantia	847 618,85

Adiantamento

(1) Despesa apresentada para atribuição de incentivo	751 740,00	
(2) Despesa acumulada: anterior validada + (1)	1 670 028,34	
(3) Elegível aprovado, para comparar com (2)	3 087 396,00	54,09%
(4) Incentivo calculado com base em (1)	263 109,00	
(5) Incentivo limitado a 80%	263 109,00	
(6) Incentivo acumulado: anterior reembolso + (4)	847 618,85	
(7) Incentivo aprovado, para comparar com (5)	1 080 588,60	78,44%

Limite 95%	847 618,85
Abate limite 95%	
A pagar	263 109,00
Ordem pago/dev	263 109,00
Desconto Garantia	

Calendarização

	Contratada	Aprovada	Apurada	Data Candidatura	2023-12-15
Data de início	2023-12-16	2023-12-16	2023-12-22	Data Pedido de Auxílio	
Data de fim	2025-12-06	2025-12-06	2025-07-31	Data Notif. da Decisão	2024-12-31
Duração em meses	23,71	23,71	19,32	Data TA	2025-01-03

Parecer

18694/32000

Descrição do Projeto
A Pedramoca-Sociedade Extractiva de Pedra S.A., é uma empresa de média dimensão, criada em março de 1982, com dois estabelecimentos localizados no Codaçal (Porto de Mós) e Pé da Pedreira (Alcanede), que se dedica à extração de mármore e outras rochas carbonatadas.
Com o presente projeto, o beneficiário pretende, reforçar a competitividade por custos (aumentando o índice de produtividade das operações de extração; reduzindo os desperdícios e aumentando a qualidade final dos produtos), diversificar o portfólio de produtos (adicionando produtos resultantes da valorização de blocos sem valor comercial e outros desperdícios – produtos com acabamento rústico, como muros, faixas decorativas e calçada), incrementar o nível de acabamento dos produtos à saída da pedreira (esquadrejando-os com maior qualidade, para que os prescritores os incluam no caderno de encargos das grandes obras), investir na produção de energia verde e na redução dos consumos de energia e de água (sustentabilidade), promover a digitalização dos novos produtos e operações de produção e manutenção. Os investimentos serão feitos nos estabelecimentos da empresa, sendo o seu objetivo capacitar as diversas pedreiras da Pedramoca dos meios necessários para ampliar e aumentar a sua oferta, através de uma maior eficiência do processo e da diversificação do portfólio, com novos produtos mais inovadores.

Em sede de Termo de Aceitação definiu-se o período de realização com início a 16-12-2023 e conclusão a 06-12-2025.

Enquadramento
Nos termos da alínea c) do nº 3 do art.º 4º do Regulamento nº 944/2023, de 24 de agosto (na sua atual redação), a empresa submeteu em 24-04-2025 o pedido de adiantamento contra fatura, com um montante de despesa apresentada de 784.680,00 euros correspondente a 25,42% do investimento elegível aprovado. O pedido foi submetido com toda a documentação solicitada, nomeadamente, síntese da execução do investimento e mapa dos comprovantes de realização das despesas de investimento.

Pedido de esclarecimentos
Foi efetuado um pedido adicional de esclarecimentos em 29-10-2025 ao qual foi efetuada a devida resposta em 12-11-2025, dentro do prazo disponibilizado para esse efeito.

Calendarização e Comprovação de início
Foi verificado o enquadramento temporal das despesas imputadas no calendário de execução aprovado (início 16-12-2023 e fim 06-12-2025). Mantém-se a confirmação do início do projeto a 22-12-2023, conforme já aferido em decisão anterior.
Apresentou um relatório de execução, referente a alguns dos desvios verificados, inflação, equipamentos com maior capacidade, ou mais eficientes, associado ao grau de execução apresentado, evidenciando os investimentos agora imputados no presente pedido.
O presente pedido somente apresenta despesas enquadradas dentro do prazo contratado.

Efeito do Incentivo
Conforme análise do pedido anterior, considera-se que o efeito do incentivo ocorre após a data de candidatura de 15-12-2023. Assim, pelo exposto, e não existindo, na documentação que suporta a amostra selecionada, quaisquer indícios ou evidências de que o início efetivo dos trabalhos tenha ocorrido em momento anterior à data do pedido de auxílio, considera-se verificado o efeito de incentivo.

Pedido de alteração de alteração de projeto
O beneficiário submeteu um pedido de alteração de projeto, nomeadamente das fontes de financiamento, da localização do estabelecimento 2, e ajustes nos investimentos contratados pelos estabelecimentos imputados, tendo anexado documentação de suporte à solicitação pretendida.

Como ponto prévio, importa referir que se encontra em decisão esta solicitação, pelo que se mantém a avaliação efetuada na anterior decisão que se dá aqui por integralmente reproduzida, no que respeita a este ponto.

Publicitação

A empresa remeteu, as fotografias comprovativas da afixação, em locais visíveis ao público, dos cartazes publicitários, de acordo com as regras de publicitação aplicáveis e definidas no guia de regras de comunicação para beneficiários do 2030.

No que respeita ao seu website (<https://www.mocapor.com/>), verifica-se que foi criada a ficha de operação (<https://www.mocapor.com/pt/info/co-financing-pedramoca/financiamento-compet-2030>), acessível através da barra de cofinanciamento e cumprindo o disposto no Guia de Regras de Comunicação para Beneficiários do PT2030.

Dado tratar-se de um projeto cuja despesa elegível é superior a 500.000,00 euros, a beneficiária procedeu ao envio do vídeo com os investimentos realizados até à data, destacando a descrição e os objetivos do projeto, bem como Declaração de cedência de direitos de autor às entidades financiadoras conforme disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 15º do Decreto-lei 20-A/2023 (na sua atual redação).

Análise do Pedido de Pagamento

No Pedido de Pagamento, é indicado um montante de despesa elegível de 784.680,00 euros correspondente a 25,42% do investimento elegível aprovado, sendo o valor a considerar elegível pela presente análise no montante de 751.740,00, em resultado do seguinte:

- Com o presente pedido, uma vez que não tinha sido gerada qualquer amostra sobre as despesas apresentadas, de forma a poder aferir a razoabilidade das despesas foi assim solicitada e apresentada 70% da despesa, traduzindo-se em 7 faturas, respetivos extratos contabilísticos.

- Foram evidenciadas as consultas de mercado para as despesas imputadas, concluindo-se que se trata de entidades terceiras com capacidade para o efeito, tendo o critério sido a melhor relação qualidade/preço e capacidade de entrega dos equipamentos. Os fornecedores imputados e selecionados acabaram por apresentar valores inferiores às propostas concorrentes.

Somente para o ID PP 100 do fornecedor Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos SA, referente ao equipamento Máquina Electra de Rastos - Mod. MFTE-XL, não foi evidenciada a consulta de mercado, pelo seguinte "(...) No que diz respeito à máquina Electra Rastos XL, importa salientar que se trata de um equipamento exclusivo da FRAVIZEL, patenteado pela empresa, não podendo, por isso, ser apresentadas propostas alternativas a este investimento (...)". Atendendo que se trata de uma empresa terceira, e efetivamente se atesta pelo site do fabricante ser um modelo patenteado, aceita-se a justificação e enquadramento apresentado.

- Despesas imputadas ao ID Inv 21 - Eficiência de Recursos - Postos de Transformação - Reeletrificação e Contentores Móveis Elétricos 3x2, 2x2, 2 – para o fornecedor Matelfe - Instalações Elétricas SA., procedeu-se à validação do orçamento discriminado adjudicado, Autos de Medição, verificando-se a sua conformidade.

Considerando a informação disponibilizada, conclui-se que somente respeita a áreas produtivas, nomeadamente das intervenções necessárias de reeletrificação Codaçal, Serro Ventoso em Porto de Mós (estabelecimento 1) pelo que não existiu necessidade de apurar qualquer fator de correção.

- As despesas imputadas correspondem a ações/investimentos previstos.

- A rubrica de investimento realizada ID Inv 8 (Inovação de Processos de Extração - Equipamentos Acessórios - Escavadora de Rastos CAT350), foi inferior ao contratado, em resultado da consulta de mercado e de terem optado por um equipamento de características semelhantes junto de um fornecedor alternativo.

- A rubrica de investimento 11 (Inovação de Processos de Acabamentos - Esquadrejamento - Máquina Electra Rastos) ultrapassa o montante previsto (em 32.940,00 euros), justificado pelo beneficiário "(...)O acréscimo no valor do investimento, face ao previsto em candidatura, está relacionado com o facto de, após o início do projeto, se ter verificado a necessidade de aquisição de uma máquina de dimensões ligeiramente superiores(...)", assim, nesta fase limitou-se a despesa elegível ao valor contratado, sendo que em sede de encerramento do investimento será efetuada a eventual compensação.

- Na rubrica ID Inv 17 (Eficiência de Recursos - Ar Comprimido - Compressor s/rodas 5m³ a diesel), ocorre um desvio, ainda que residual (500,00 euros). O beneficiário justificou que, no momento da encomenda o fornecedor não conseguiria manter o preço inicialmente proposto, em virtude da inflação. Considerando que se trata do mesmo equipamento previsto, e sendo um desvio residual, aceitou-se o valor imputado, sob pena de revisão em sede de pedido final, mediante a execução total elegível do projeto.

- A rubrica ID Inv 18 (Eficiência de Recursos - Ar Comprimido - Compressor s/rodas 5m³ a diesel), foi executada por um valor inferior, pelo exposto "(...) Com o processo de reeletrificação da pedreira, os pontos de fornecimento de energia elétrica ficaram mais próximos da frente de trabalho, tendo sido criados pontos de acesso novos. Esta melhoria permitiu substituir um equipamento a diesel por um equivalente elétrico, resultando em impactos positivos ao nível da descarbonização, do consumo energético e do custo horário de operação. Sempre que as condições logísticas da pedreira — nomeadamente a disponibilidade de pontos de eletricidade e a baixa exigência de ar comprimido — se verifiquem possíveis, a empresa opta por privilegiar a utilização de equipamentos elétricos que sejam mais eficientes, tanto do ponto de vista económico como ambiental(...)".

Assim sendo, verifica-se que a alteração no equipamento, incide apenas na fonte de alimentação, de combustível fóssil para energia elétrica, o que irá permitir manter os pressupostos previstos com ganhos de eficiência energética e ambiental, bem como das suas funções no âmbito do projeto.

- O ID Inv 21 (Eficiência de Recursos - Postos de Transformação - Reeletrificação e Contentores Móveis Elétricos 3x2, 2x2, 2) ainda se encontra em execução.

Contabilização das Despesas

No que diz respeito à contabilização das despesas, foi apresentado o extrato contabilístico da conta 43 onde demonstrou, ter criado código específico para as despesas do projeto, com denominação "Projeto Compete FEDER – 379200- Proj.12836".

Considerando que a despesa se encontra individualmente contabilizada, considera-se que se encontra em cumprimento da obrigação definida no nº 8 do Termo de Aceitação, de "dispor de um processo técnico e contabilístico relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma, devidamente organizada, utilizando para o efeito um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação".

A Cláusula Segunda do Termo de Aceitação estabeleceu as seguintes condicionantes:

- Apresentar, até ao encerramento, uma auto-avaliação do alinhamento dos investimentos a realizar com o referido Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH), previsto no artigo 8.º do REITD;
- Demonstrar que se encontra assegurada, até à data do primeiro pedido de pagamento, o financiamento por empréstimo bancário;
- As despesas previstas com obras de construção/adaptação de edifícios, deverão ser ajustadas, sendo apenas consideradas elegíveis as afetas à área operacional/produtiva;
- A elegibilidade das despesas previstas no plano de investimento, fica sujeita à aferição de que a sua aquisição é efetuada em condições de mercado a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito e a terceiros não relacionados com o adquirente;
- A elegibilidade das despesas relativas à produção de energia, será limitada ao peso do autoconsumo na produção total de energia.

A condicionante referida da alínea a) será avaliada aquando do encerramento;

A condicionante b), já tinha sido validada em sede de decisão anterior.

Relativamente à condicionante referida na alínea c), foi comprovado que as despesas apresentadas, respeitam somente à intervenção necessária nas áreas produtivas para acolher os novos equipamentos;

No que à alínea d) importa, conforme consta neste parecer, foi possível aferir a consulta de mercado, e que os fornecedores são entidade terceiras não relacionada com capacidade para o efeito.

Por último, e no que à alínea e) respeita, será aferido quando apresentar a despesa correspondente.

Certificação PME

Pela consulta à certificação PME, constatamos que a empresa mantém o estatuto de Média Empresa desde a candidatura.

Licenciamento

O beneficiário em sede de submissão do pedido de alteração de projeto, evidenciou o licenciamento dos 3 locais de execução do projeto, estando todos licenciados para exploração de pedreira em Codaçal, Porto de Mós e em Valverde, Vale da Relvinha ambos em Alcanede, pelo que se encontra regularizado nesta matéria.

Conclusão

Face ao exposto, apurou-se a realização de um montante de despesa elegível de 751.740,00 euros e uma despesa elegível acumulada de 1.670.028,34 euros, que representa cerca de 54,09% da despesa aprovada e que corresponde a um incentivo de 847.618,85 euros. Considerando que já foi pago o valor de 584.509,85 euros, propõe-se o pagamento do adiantamento no valor de 263.109,00 euros.

O beneficiário deverá certificar o presente adiantamento no prazo de 30 dias úteis, após o pagamento do mesmo, em conformidade com a alínea c) do ponto 1 art.º 5º do Regulamento nº 944/2023, de 24 de agosto (na sua atual redação).

Recomendações

- Deve ser dada especial atenção ao cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura do Termo de Aceitação, designadamente as estabelecidas no seu nº 8.

Técnico

Mauro Condeço

Data

2025-12-12

Verificação Documental

Configuração da amostra

Classe de risco - Erro	1			
Classe de risco - Impacto	0	Despesa Elegível Apresentada	784 680,00	
Classe de risco	0	Probabilidade amostra		Sorteio 43 S
Nº de linhas de despesa	10	Parâmetros da amostra		

Amostra

	Movimentos		Valor	
Apresentados	10			
Amostra Risco (PP)				
Amostra Aleatória (PP)				
Amostra alargada Extensão	7	70,00%		
Amostra alargada Delimitação				
Amostra alargada Complementar				

Análise de Pedido de Pagamento

Análise Técnica

18694/32000

Descrição do Projeto

A Pedramoca-Sociedade Extractiva de Pedra S.A., é uma empresa de média dimensão, criada em março de 1982, com dois estabelecimentos localizados no Codaçal (Porto de Mós) e Pé da Pedreira (Alcanede), que se dedica à extracção de mármore e outras rochas carbonatadas.

Com o presente projeto, o beneficiário pretende, reforçar a competitividade por custos (aumentando o índice de produtividade das operações de extração; reduzindo os desperdícios e aumentando a qualidade final dos produtos), diversificar o portfólio de produtos (adicionando produtos resultantes da valorização de blocos sem valor comercial e outros desperdícios – produtos com acabamento rústico, como muros, faixas decorativas e calçada), incrementar o nível de acabamento dos produtos à saída da pedreira (esquadreando-os com maior qualidade, para que os prescritores os incluam no caderno de encargos das grandes obras), investir na produção de energia verde e na redução dos consumos de energia e de água (sustentabilidade), promover a digitalização dos novos produtos e operações de produção e manutenção.

Os investimentos serão feitos nos estabelecimentos da empresa, sendo o seu objetivo capacitar as diversas pedreiras da Pedramoca dos meios necessários para ampliar e aumentar a sua oferta, através de uma maior eficiência do processo e da diversificação do portfólio, com novos produtos mais inovadores.

Em sede de Termo de Aceitação definiu-se o período de realização com início a 16-12-2023 e conclusão a 06-12-2025.

Enquadramento

Nos termos da alínea c) do nº 3 do art.º 4º do Regulamento nº 944/2023, de 24 de agosto (na sua atual redação), a empresa submeteu em 24-04-2025 o pedido de adiantamento contra fatura, com um montante de despesa apresentada de 784.680,00 euros correspondente a 25,42% do investimento elegível aprovado.

O pedido foi submetido com toda a documentação solicitada, nomeadamente, síntese da execução do investimento e mapa dos comprovantes de realização das despesas de investimento.

Pedido de esclarecimentos

Foi efetuado um pedido adicional de esclarecimentos em 29-10-2025 ao qual foi efetuada a devida resposta em 12-11-2025, dentro do prazo disponibilizado para esse efeito.

Calendarização e Comprovação de início

Foi verificado o enquadramento temporal das despesas imputadas no calendário de execução aprovado (início 16-12-2023 e fim 06-12-2025).

Mantém-se a confirmação do início do projeto a 22-12-2023, conforme já aferido em decisão anterior.

Apresentou um relatório de execução, referente a alguns dos desvios verificados, inflação, equipamentos com maior capacidade, ou mais eficientes, associado ao grau de execução apresentado, evidenciando os investimentos agora imputados no presente pedido.

O presente pedido somente apresenta despesas enquadradas dentro do prazo contratado.

Efeito do Incentivo

Conforme análise do pedido anterior, considera-se que o efeito do incentivo ocorre após a data de candidatura de 15-12-2023.

Assim, pelo exposto, e não existindo, na documentação que suporta a amostra selecionada, quaisquer indícios ou evidências de que o início efetivo dos trabalhos tenha ocorrido em momento anterior à data do pedido de auxílio, considera-se verificado o efeito de incentivo.

Pedido de alteração de alteração de projeto

O beneficiário submeteu um pedido de alteração de projeto, nomeadamente das fontes de financiamento, da localização do estabelecimento 2, e ajustes nos investimentos contratados pelos estabelecimentos imputados, tendo anexado documentação de suporte à solicitação pretendida.

Como ponto prévio, importa referir que se encontra em decisão esta solicitação, pelo que se mantém a avaliação efetuada na anterior decisão que se dá aqui por integralmente reproduzida, no que respeita a este ponto.

Publicitação

A empresa remeteu, as fotografias comprovativas da afixação, em locais visíveis ao público, dos cartazes publicitários, de acordo com as regras de publicitação aplicáveis e definidas no guia de regras de comunicação para beneficiários do 2030.

No que respeita ao seu website (<https://www.mocapor.com/>), verifica-se que foi criada a ficha de operação (<https://www.mocapor.com/pt/info/co-financing-pedramoca/financiamento-compete-2030>), acessível através da barra de cofinanciamento e cumprindo o disposto no Guia de Regras de Comunicação para Beneficiários do PT2030. Dado tratar-se de um projeto cuja despesa elegível é superior a 500.000,00 euros, a beneficiária procedeu ao envio do vídeo com os investimentos realizados até à data, destacando a descrição e os objetivos do projeto, bem como Declaração de cedência de direitos de autor às entidades financiadoras conforme disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 15º do Decreto-Lei 20-A/2023 (na sua atual redação).

Análise do Pedido de Pagamento

No Pedido de Pagamento, é indicado um montante de despesa elegível de 784.680,00 euros correspondente a 25,42% do investimento elegível aprovado, sendo o valor a considerar elegível pela presente análise no montante de 751.740,00, em resultado do seguinte:

- Com o presente pedido, uma vez que não tinha sido gerada qualquer amostra sobre as despesas apresentadas, de forma a poder aferir a razoabilidade das despesas foi assim solicitada e apresentada 70% da despesa, traduzindo-se em 7 faturas, respetivos extratos contabilísticos.

- Foram evidenciadas as consultas de mercado para as despesas imputadas, concluindo-se que se trata de entidades terceiras com capacidade para o efeito, tendo o critério sido a melhor relação qualidade/preço e capacidade de entrega dos equipamentos. Os fornecedores imputados e selecionados acabaram por apresentar valores inferiores às

propostas concorrentes.

Somente para o ID PP 100 do fornecedor Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos SA, referente ao equipamento Máquina Electra de Rastos - Mod. MFTE-XL, não foi evidenciada a consulta de mercado, pelo seguinte "(...) No que diz respeito à máquina Electra Rastos XL, importa salientar que se trata de um equipamento exclusivo da FRAVIZEL, patenteado pela empresa, não podendo, por isso, ser apresentadas propostas alternativas a este investimento (...)". Atendendo que se trata de uma empresa terceira, e efetivamente se atesta pelo site do fabricante ser um modelo patenteado, aceita-se a justificação e enquadramento apresentado.

- Despesas imputadas ao ID Inv 21 - Eficiência de Recursos - Postos de Transformação - Reeletrificação e Contentores Móveis Elétricos 3x2, 2x2, 2 – para o fornecedor Matelfe - Instalações Eléctricas SA., procedeu-se à validação do orçamento discriminado adjudicado, Autos de Medição, verificando-se a sua conformidade.

Considerando a informação disponibilizada, conclui-se que somente respeita a áreas produtivas, nomeadamente das intervenções necessárias de reeletrificação Codaçal, Serro Ventoso em Porto de Mós (estabelecimento 1) pelo que não existiu necessidade de apurar qualquer fator de correção.

- As despesas imputadas correspondem a ações/investimentos previstos.

- A rubrica de investimento realizada ID Inv 8 (Inovação de Processos de Extração - Equipamentos Acessórios - Escavadora de Rastos CAT350), foi inferior ao contratado, em resultado da consulta de mercado e de terem optado por um equipamento de características semelhantes junto de um fornecedor alternativo.

- A rubrica de investimento 11 (Inovação de Processos de Acabamentos - Esquadrejamento - Máquina Electra Rastos) ultrapassa o montante previsto (em 32.940,00 euros), justificado pelo beneficiário "(...)O acréscimo no valor do investimento, face ao previsto em candidatura, está relacionado com o facto de, após o início do projeto, se ter verificado a necessidade de aquisição de uma máquina de dimensões ligeiramente superiores(...)", assim, nesta fase limitou-se a despesa elegível ao valor contratado, sendo que em sede de encerramento do investimento será efetuada a eventual compensação.

- Na rubrica ID Inv 17 (Eficiência de Recursos - Ar Comprimido - Compressor s/rodas 5m³ a diesel), ocorre um desvio, ainda que residual (500,00 euros). O beneficiário justificou que, no momento da encomenda o fornecedor não conseguiria manter o preço inicialmente proposto, em virtude da inflação. Considerando que se trata do mesmo equipamento previsto, e sendo um desvio residual, aceitou-se o valor imputado, sob pena de revisão em sede de pedido final, mediante a execução total elegível do projeto.

- A rubrica ID Inv 18 (Eficiência de Recursos - Ar Comprimido - Compressor s/rodas 5m³ a diesel), foi executada por um valor inferior, pelo exposto "(...) Com o processo de reeletrificação da pedreira, os pontos de fornecimento de energia elétrica ficaram mais próximos da frente de trabalho, tendo sido criados pontos de acesso novos. Esta melhoria permitiu substituir um equipamento a diesel por um equivalente elétrico, resultando em impactos positivos ao nível da descarbonização, do consumo energético e do custo horário de operação. Sempre que as condições logísticas da pedreira — nomeadamente a disponibilidade de pontos de eletricidade e a baixa exigência de ar comprimido — se verifiquem possíveis, a empresa opta por privilegiar a utilização de equipamentos elétricos que sejam mais eficientes, tanto do ponto de vista económico como ambiental(...)".

Assim sendo, verifica-se que a alteração no equipamento, incide apenas na fonte de alimentação, de combustível fóssil para energia elétrica, o que irá permitir manter os pressupostos previstos com ganhos de eficiência energética e ambiental, bem como das suas funções no âmbito do projeto.

- O ID Inv 21 (Eficiência de Recursos - Postos de Transformação - Reeletrificação e Contentores Móveis Elétricos 3x2, 2x2, 2) ainda se encontra em execução.

Contabilização das Despesas

No que diz respeito à contabilização das despesas, foi apresentado o extrato contabilístico da conta 43 onde demonstrou, ter criado código específico para as despesas do projeto, com denominação "Projeto Compete FEDER – 379200- Proj.12836".

Considerando que a despesa se encontra individualmente contabilizada, considera-se que se encontra em cumprimento da obrigação definida no nº 8 do Termo de Aceitação, de "dispor de um processo técnico e contabilístico relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma, devidamente organizada, utilizando para o efeito um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação".

A Cláusula Segunda do Termo de Aceitação estabeleceu as seguintes condicionantes:

a) Apresentar, até ao encerramento, uma auto-avaliação do alinhamento dos investimentos a realizar com o referido Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH), previsto no artigo 8.º do REITD;

b) Demonstrar que se encontra assegurado, até à data do primeiro pedido de pagamento, o financiamento por empréstimo bancário;

c) As despesas previstas com obras de construção/adaptação de edifícios, deverão ser ajustadas, sendo apenas consideradas elegíveis as afetas à área operacional/produziva;

d) A elegibilidade das despesas previstas no plano de investimento, fica sujeita à aferição de que a sua aquisição é efetuada em condições de mercado a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito e a terceiros não relacionados com o adquirente;

e) A elegibilidade das despesas relativas à produção de energia, será limitada ao peso do autoconsumo na produção total de energia.

A condicionante referida da alínea a) será avaliada aquando do encerramento;

A condicionante b), já tinha sido validada em sede de decisão anterior.

Relativamente à condicionante referida na alínea c), foi comprovado que as despesas apresentadas, respeitam somente à intervenção necessária nas áreas produtivas para acolher os novos equipamentos;

No que à alínea d) importa, conforme consta neste parecer, foi possível aferir a consulta de mercado, e que os fornecedores são entidade terceiras não relacionada com capacidade para o efeito.

Por último, e no que à alínea e) respeita, será aferido quando apresentar a despesa correspondente.

Certificação PME

Pela consulta à certificação PME, constatamos que a empresa mantém o estatuto de Média Empresa desde a candidatura.

Licenciamento

O beneficiário em sede de submissão do pedido de alteração de projeto, evidenciou o licenciamento dos 3 locais de execução do projeto, estando todos licenciados para exploração de pedreira em Codaçal, Porto de Mós e em Valverde, Vale da Relvinha ambos em Alcanede, pelo que se encontra regularizado nesta matéria.

Conclusão

Face ao exposto, apurou-se a realização de um montante de despesa elegível de 751.740,00 euros e uma despesa elegível acumulada de 1.670.028,34 euros, que representa cerca de 54,09% da despesa aprovada e que corresponde a um incentivo de 847.618,85 euros. Considerando que já foi pago o valor de 584.509,85 euros, propõe-se o pagamento do adiantamento no valor de 263.109,00 euros.

O beneficiário deverá certificar o presente adiantamento no prazo de 30 dias úteis, após o pagamento do mesmo, em conformidade com a alínea c) do ponto 1 art.º 5º do Regulamento nº 944/2023, de 24 de agosto (na sua atual redação).

Recomendações

- Deve ser dada especial atenção ao cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura do Termo de Aceitação, designadamente as estabelecidas no seu n.º 8.

Auxílios de Estado

Validação da adequação da despesa declarada, tendo em conta a sua razoabilidade, incluindo face às condições de mercado, e que resulte de aquisições a terceiros não relacionados com o adquirente, confirmando-se a ausência de conflitos de interesse

31021/32000

Foram evidenciadas as consultas de mercado para as despesas imputadas, concluindo-se que se tratam de entidades terceiras com capacidade para o efeito, tendo o critério sido a melhor relação qualidade/preço e capacidade de entrega dos equipamentos. Os fornecedores imputados e selecionados acabaram por apresentar valores inferiores às propostas concorrentes.

Somente para o ID PP 100 do fornecedor Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos SA, referente ao equipamento Máquina Electra de Rastos - Mod. MFTE-XL, não foi evidenciado consulta de mercado pelo seguinte "(...) No que diz respeito à máquina Electra Rastos XL, importa salientar que se trata de um equipamento exclusivo da FRAVIZEL, patenteado pela empresa, não podendo, por isso, ser apresentadas propostas alternativas a este investimento(...)". Atendendo que se trata de uma empresa terceira, e efetivamente se atesta pelo site do fabricante ser um modelo patenteado, aceita-se a justificação e enquadramento apresentado.

Verificação da inexistência de qualquer compromisso firme em data anterior à data da candidatura/pedido de auxílio

Sim

Fundamentação

Conforme análise do pedido anterior, considera-se que o efeito do incentivo ocorre após a data de candidatura de 15-12-2023.

Assim, pelo exposto, e não existindo, na documentação que suporta a amostra selecionada, quaisquer indícios ou evidências de que o início efetivo dos trabalhos tenha ocorrido em momento anterior à data do pedido de auxílio, considera-se verificado o efeito de incentivo.

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios

Projeto: 12836 :: PEDRAMOCA - SOCIEDADE EXTRACTIVA DE PEDRA, S.A.

				C	A	N			R			...															
				PP		Documento comprovativo de despesa ("Fatura")																					
AN	ID Mov	Ref	A/F	Nº PP	ID PP	ID FT	País	NIF	Fornecedor	Nº	ATCUD	Data	Valor total	Valor s/ IVA	Valor IVA	Tipo	ID Inv.										
1	1	1;1	F	1	1	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	DP	1										
1	2	1;2	F	1	2	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	1										
1	3	1;3	F	1	3	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	1										
1	4	1;4	F	1	4	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	1										
1	5	1;5	F	1	5	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	1										
1	6	1;6	F	1	6	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	1										
1	7	1;7	F	1	7	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	1										
1	8	1;8	F	1	8	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	1										
1	9	1;9	F	1	9	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	1										
1	10	1;10	F	1	10	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	1										
1	11	1;11	F	1	11	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	1										
1	12	1;12	F	1	12	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	1										
1	13	1;13	F	1	13	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	DP	2										
1	14	1;14	F	1	14	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	2										
1	15	1;15	F	1	15	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	2										
1	16	1;16	F	1	16	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	2										
1	17	1;17	F	1	17	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	2										
1	18	1;18	F	1	18	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	2										
1	19	1;19	F	1	19	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	2										
1	20	1;20	F	1	20	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	2										
1	21	1;21	F	1	21	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679																

1	45	1,45	F	1	45	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	4
1	46	1,46	F	1	46	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	4
1	47	1,47	F	1	47	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	4
1	48	1,48	F	1	48	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	4
1	49	1,49	F	1	49	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	DP	5
1	50	1,50	F	1	50	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	5
1	51	1,51	F	1	51	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	5
1	52	1,52	F	1	52	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	5
1	53	1,53	F	1	53	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	5
1	54	1,54	F	1	54	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	5
1	55	1,55	F	1	55	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	5
1	56	1,56	F	1	56	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	5
1	57	1,57	F	1	57	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	5
1	58	1,58	F	1	58	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	5
1	59	1,59	F	1	59	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	5
1	60	1,60	F	1	60	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	5
1	61	1,61	F	1	61	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	DP	6
1	62	1,62	F	1	62	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	6
1	63	1,63	F	1	63	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	6
1	64	1,64	F	1	64	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	6
1	65	1,65	F	1	65	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	6
1	66	1,66	F	1	66	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	6
1	67	1,67	F	1	67	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	6
1	68	1,68	F	1	68	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	6
1	69	1,69	F	1	69	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	6
1	70	1,70	F	1	70	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	6
1	71	1,71	F	1	71	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	6
1	72	1,72	F	1	72	17960	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08	P	6
1	73	1,73	F	1	73	18404	PT	502121998	Moviter Equipamentos SA.	2024.80/240	JJHMMZS8-2400260	2024-06-28	430 500,00	350 000,00	80 500,00	DP	7
1	74	1,74	F	1	74	18404	PT	502121998	Moviter Equipamentos SA.	2024.80/240	JJHMMZS8-2400260	2024-06-28	430 500,00	350 000,00	80 500,00	P	7
1	75	1,75	F	1	75	18404	PT	502121998	Moviter Equipamentos SA.	2024.80/240	JJHMMZS8-2400260	2024-06-28	430 500,00	350 000,00	80 500,00	P	7
1	76	1,76	F	1	76	18404	PT	502121998	Moviter Equipamentos SA.	2024.80/240	JJHMMZS8-2400260	2024-06-28	430 500,00	350 000,00	80 500,00	P	7
1	77	1,77	F	1	77	18404	PT	502121998	Moviter Equipamentos SA.	2024.80/240	JJHMMZS8-2400260	2024-06-28	430 500,00	350 000,00	80 500,00	P	7
1	78	1,78	F	1	78	18405	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Un	BE3X/91130	JFVT82CV-91130272	2024-05-16	405 945,93	330 037,34	75 908,59	DP	9
1	79	1,79	F	1	79	18405	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Un	BE3X/91130	JFVT82CV-91130272	2024-05-16	405 945,93	330 037,34	75 908,59	P	9
1	80	1,80	F	1	80	18405	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Un	BE3X/91130	JFVT82CV-91130272	2024-05-16	405 945,93	330 037,34	75 908,59	P	9
1	81	1,81	F	1	81	18405	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Un	BE3X/91130	JFVT82CV-91130272	2024-05-16	405 945,93	330 037,34	75 908,59	P	9
1	82	1,82	F	1	82	18405	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Un	BE3X/91130	JFVT82CV-91130272	2024-05-16	405 945,93	330 037,34	75 908,59	P	9
1	83	1,83	F	1	83	18405	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Un	BE3X/91130	JFVT82CV-91130272	2024-05-16	405 945,93	330 037,34	75 908,59	P	9
1	84	1,84	F	1	84	18406	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Un	BE3X/91130	JFVT82CV-91130276	2024-05-24	504 300,00	410 000,00	94 300,00	DP	10
1	85	1,85	F	1	85	18406	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Un	BE3X/91130	JFVT82CV-91130276	2024-05-24	504 300,00	410 000,00	94 300,00	P	10
1	86	1,86	F	1	86	18406	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Un	BE3X/91130	JFVT82CV-91130276	2024-05-24	504 300,00	410 000,00	94 300,00	P	10
1	87	1,87	F	1	87	18406	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Un	BE3X/91130	JFVT82CV-91130276	2024-05-24	504 300,00	410 000,00	94 300,00	P	10
1	88	1,88	F	1	88	18407	PT	502136740	DRCP - Ferramentas e Equipamentos Lda.	10/252741	JF68PSG4-252741	2024-07-02	28 290,00	23 000,00	5 290,00	DP	16
1	89	1,89	F	1	89	18407	PT	502136740	DRCP - Ferramentas e Equipamentos Lda.	10/252741	JF68PSG4-252741	2024-07-02	28 290,00	23 000,00	5 290,00	P	16
1	90	1,90	F	1	90	18408	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Ele	2024/22404	JJFBPBT5-22404535	2024-06-27	11 488,20	9 340,00	2 148,20	DP	20
1	91	1,91	F	1	91	18409	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Ele	2024/22404	JJFBPBT5-22404859	2024-07-13	9 190,56	7 472,00	1 718,56	DP	20
1	92	1,92	F	1	92	18410	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Ele	2024/22404	JJFBPBT5-22404860	2024-07-13	2 297,64	1 868,00	429,64	DP	20
1	93	1,93	F	1	93	18411	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	2024/78	JJ6N6WWZ-78	2024-04-30	62 850,00	62 850,00	0,00	DP	21
1	94	1,94	F	1	94	18411	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	2024/78	JJ6N6WWZ-78	2024-04-30	62 850,00	62 850,00	0,00	P	21
1	95	1,95	F	1	95	18412	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	2024/125	JJ6N6WWZ-125	2024-06-28	27 000,00	27 000,00	0,00	DP	21
1	96	1,96	F	1	96	18412	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	2024/125	JJ6N6WWZ-125	2024-06-28	27 000,00	27 000,00	0,00	P	21
1	97	1,97	F	1	97	18413	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	2024/202	JJ6N6WWZ-202	2024-09-30	27 615,00	27 615,00	0,00	DP	21

1	98	1;98	F	1	98	18414	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	2024/232	JJ6N6WWZ-232	2024-10-29	10 350,00	10 350,00	0,00	DP	21
2	99	2;99	F	2	99	49659	PT	508358825	Rosa Carvalho & Associados SROC	FA.2025/86	JJPKS857-86	2025-04-30	1 230,00	1 000,00	230,00	D	25
2	100	2;100	F	2	100	49660	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos	7814/16	JFX4H5Y3-7814	2025-07-31	455 100,00	370 000,00	85 100,00	D	11
2	101	2;101	F	2	101	49661	PT	502121998	Moviter Equipamentos SA.	F_2024.80/2	JJHMZZS8-2400446	2024-10-31	430 500,00	350 000,00	80 500,00	D	8
2	102	2;102	F	2	102	49662	PT	502136740	DRCP - Ferramentas e Equipamentos Lda.	FT 10/25463	JF68PSG4-254636	2025-03-31	28 905,00	23 500,00	5 405,00	D	17
2	103	2;103	F	2	103	49663	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	FAM.2024/2	JJ6N6WWZ-260	2024-11-29	7 430,00	7 430,00	0,00	D	21
2	104	2;104	F	2	104	49664	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	FAM.2025/1	JJWP6VFJ-122	2025-07-07	13 570,00	13 570,00	0,00	D	21
2	105	2;105	F	2	105	49665	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	FAM.2025/1	JJWP6VFJ-128	2025-07-22	500,00	500,00	0,00	D	21
2	106	2;106	F	2	106	49666	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Elé	FA.2025/225	JJ9GMPC9-22500004	2025-01-01	11 488,20	9 340,00	2 148,20	D	18
2	107	2;107	F	2	107	49667	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Elé	FA.2025/225	JJ9GMPC9-22500138	2025-01-13	9 190,56	7 472,00	1 718,56	D	18
2	108	2;108	F	2	108	49668	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Elé	FA.2025/225	JJ9GMPC9-22500139	2025-01-13	2 297,64	1 868,00	429,64	D	18

				F	2 454 708,34	1 670 028,34								...	2 454 708,34		
Imputação de despesa				Pagamento										Calendarização			Despesa a
Design Inv.	Descrição	Conta	Despesa Elegível Apresentada	Despesa Paga	Forma Cod.	Forma	Refº	Data	Valor total	ROC/CC/RF	Obs.	Amo stra	N	Data	Amostra	Despesa elegível	
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith	433202	63 344,00	6 272,80	TR	Transferência	1245043061	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R	63 344,00	
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1245043078	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1245043090	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1272968719	2024-03-15	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			1 870,55	TR	Transferência	1272980836	2024-03-15	14 910,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1292171257	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1292171296	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1303986477	2024-05-09	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			5 018,24	TR	Transferência	130599444	2024-05-13	40 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1341930419	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1341930434	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			0,01	TR	Transferência	1341940758	2024-07-12	0,08	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith	433202	63 344,00	6 272,80	TR	Transferência	1245043061	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R	63 344,00	
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1245043078	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1245043090	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1272968719	2024-03-15	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			1 870,55	TR	Transferência	1272980836	2024-03-15	14 910,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1292171257	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1292171296	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1303986477	2024-05-09	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			5 018,24	TR	Transferência	130599444	2024-05-13	40 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1341930419	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			6 272,80	TR	Transferência	1341930434	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	Rastos 90mm Zenith			0,01	TR	Transferência	1341940758	2024-07-12	0,08	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos	433202	85 412,00	8 458,14	TR	Transferência	1245043061	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R	85 412,00	
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1245043078	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1245043090	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1272968719	2024-03-15	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			2 522,22	TR	Transferência	1272980836	2024-03-15	14 910,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1292171257	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1292171296	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1303986477	2024-05-09	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			6 766,51	TR	Transferência	130599444	2024-05-13	40 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1341930419	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1341930434	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			0,01	TR	Transferência	1341940758	2024-07-12	0,08	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos	433202	85 412,00	8 458,14	TR	Transferência	1245043061	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R	85 412,00	
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1245043078	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1245043090	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1272968719	2024-03-15	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			2 522,22	TR	Transferência	1272980836	2024-03-15	14 910,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1292171257	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1292171296	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R		
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1303986477	2024-05-09	50 000,00	S				2023-12-22	R		

Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			6 766,51	TR	Transferência	130599444	2024-05-13	40 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1341930419	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			8 458,14	TR	Transferência	1341930434	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	55kw 2T com Carril Rastos			0,01	TR	Transferência	1341940758	2024-07-12	0,08	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4	433202	56 492,00	5 594,27	TR	Transferência	1245043061	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R	56 492,00
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,27	TR	Transferência	1245043078	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,27	TR	Transferência	1245043090	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,27	TR	Transferência	1272968719	2024-03-15	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			1 668,20	TR	Transferência	1272980836	2024-03-15	14 910,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,26	TR	Transferência	1292171257	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,26	TR	Transferência	1292171296	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,26	TR	Transferência	1303986477	2024-05-09	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			4 475,41	TR	Transferência	130599444	2024-05-13	40 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,26	TR	Transferência	1341930419	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,26	TR	Transferência	1341930434	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			0,01	TR	Transferência	1341940758	2024-07-12	0,08	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4	433202	56 492,00	5 594,26	TR	Transferência	1245043061	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R	56 492,00
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,26	TR	Transferência	1245043078	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,26	TR	Transferência	1245043090	2024-01-25	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,26	TR	Transferência	1272968719	2024-03-15	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			1 668,21	TR	Transferência	1272980836	2024-03-15	14 910,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,27	TR	Transferência	1292171257	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,27	TR	Transferência	1292171296	2024-04-19	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,27	TR	Transferência	1303986477	2024-05-09	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			4 475,41	TR	Transferência	130599444	2024-05-13	40 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,26	TR	Transferência	1341930419	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			5 594,26	TR	Transferência	1341930434	2024-07-12	50 000,00	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Tomba Bancadas TB-L4			0,01	TR	Transferência	1341940758	2024-07-12	0,08	S				2023-12-22	R	
Inovação de Processos de E	Escavadora de Rastos Hitachi	433202	350 000,00	110 000,00	CQ	Cheque	3403615368	2024-10-02	135 300,00	S				2024-06-28	R	350 000,00
Inovação de Processos de E	Escavadora de Rastos Hitachi			65 447,16	CQ	Cheque	5903615376	2024-10-16	80 500,00	S				2024-06-28	R	
Inovação de Processos de E	Escavadora de Rastos Hitachi			58 184,55	CQ	Cheque	8403615384	2024-11-18	71 567,00	S				2024-06-28	R	
Inovação de Processos de E	Escavadora de Rastos Hitachi			58 184,55	CQ	Cheque	1203615392	2024-12-17	71 567,00	S				2024-06-28	R	
Inovação de Processos de E	Escavadora de Rastos Hitachi			58 183,74	CQ	Cheque	8003615406	2025-01-15	71 566,00	S				2024-06-28	R	
Inovação de Processos de E	EC480EL	433202	330 037,34	95 000,00	CQ	Cheque	9803615210	2024-07-09	116 850,00	S				2024-05-16	R	330 037,34
Inovação de Processos de E	EC480EL			61 707,32	CQ	Cheque	3303615228	2024-07-09	75 900,00	S				2024-05-16	R	
Inovação de Processos de E	EC480EL			57 764,23	CQ	Cheque	5803615236	2024-07-15	71 050,00	S				2024-05-16	R	
Inovação de Processos de E	EC480EL			57 764,23	CQ	Cheque	8303615244	2024-09-11	71 050,00	S				2024-05-16	R	
Inovação de Processos de E	EC480EL			57 764,23	CQ	Cheque	1103615252	2024-11-12	71 050,00	S				2024-05-16	R	
Inovação de Processos de E	EC480EL			37,33	TR	Transferência	1431812603	2024-12-06	2 308,56	S				2024-05-16	R	
Inovação de Processos de E	Pá Carregadora Volvo L220H	433202	410 000,00	76 666,67	CQ	Cheque	1203615295	2024-08-09	94 300,00	S				2024-05-24	R	410 000,00
Inovação de Processos de E	Pá Carregadora Volvo L220H			111 111,38	CQ	Cheque	8003615309	2024-08-26	136 667,00	S				2024-05-24	R	
Inovação de Processos de E	Pá Carregadora Volvo L220H			111 111,38	CQ	Cheque	803615317	2024-10-23	136 667,00	S				2024-05-24	R	
Inovação de Processos de E	Pá Carregadora Volvo L220H			111 110,57	CQ	Cheque	3303615325	2024-12-26	136 666,00	S				2024-05-24	R	
Eficiência de Recursos - Ar C	diesel	433202	23 000,00	11 617,89	TR	Transferência	1352833914	2024-07-31	14 290,00	S				2024-07-02	R	23 000,00
Eficiência de Recursos - Ar C	diesel			11 382,11	TR	Transferência	1377897487	2024-09-12	14 000,00	S				2024-07-02	R	
Eficiência de Recursos - Ar C	Compressor Elétrico	433202	9 340,00	9 340,00	TR	Transferência	1341947208	2024-07-12	11 488,20	S				2024-06-27	R	9 340,00
Eficiência de Recursos - Ar C	Compressor Elétrico	433202	7 472,00	7 472,00	TR	Transferência	1351639868	2024-07-30	11 488,20	S				2024-07-13	R	7 472,00
Eficiência de Recursos - Ar C	Compressor Elétrico	433202	1 868,00	1 868,00	TR	Transferência	1351639868	2024-07-30	11 488,20	S				2024-07-13	R	1 868,00
Eficiência de Recursos - Post	Móveis Elétricos	433202	62 850,00	42 850,00	TR	Transferência	510022577	2024-06-19	42 850,00	S				2024-04-30	R	62 850,00
Eficiência de Recursos - Post	Móveis Elétricos			20 000,00	TR	Transferência	1374452563	2024-09-06	20 000,00	S				2024-04-30	R	
Eficiência de Recursos - Post	Móveis Elétricos	433202	27 000,00	13 500,00	TR	Transferência	1389318053	2024-10-01	13 500,00	S				2024-06-28	R	27 000,00
Eficiência de Recursos - Post	Móveis Elétricos			13 500,00	TR	Transferência	1395437116	2024-10-10	13 500,00	S				2024-06-28	R	
Eficiência de Recursos - Post	Móveis Elétricos	433202	27 615,00	27 615,00	TR	Transferência	000004175	2024-12-10	27 615,00	S				2024-09-30	R	27 615,00

1 670 028,34	2 454 708,34	1 670 028,34	1 670 028,34
representada	Ajuste decorrente da análise		
Despesa paga	Elegível	Pagamento	Pagamento limitado à despesa
6 272,80	63 344,00	6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
1 870,55		1 870,55	1 870,55
6 272,80		6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
5 018,24		5 018,24	5 018,24
6 272,80		6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
0,01		0,01	0,01
6 272,80	63 344,00	6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
1 870,55		1 870,55	1 870,55
6 272,80		6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
5 018,24		5 018,24	5 018,24
6 272,80		6 272,80	6 272,80
6 272,80		6 272,80	6 272,80
0,01		0,01	0,01
8 458,14	85 412,00	8 458,14	8 458,14
8 458,14		8 458,14	8 458,14
8 458,14		8 458,14	8 458,14
8 458,14		8 458,14	8 458,14
2 522,22		2 522,22	2 522,22
8 458,14		8 458,14	8 458,14
8 458,14		8 458,14	8 458,14
8 458,14		8 458,14	8 458,14
6 766,51		6 766,51	6 766,51
8 458,14		8 458,14	8 458,14
8 458,14		8 458,14	8 458,14
0,01		0,01	0,01
8 458,14	85 412,00	8 458,14	8 458,14
8 458,14		8 458,14	8 458,14
8 458,14		8 458,14	8 458,14
8 458,14		8 458,14	8 458,14
2 522,22		2 522,22	2 522,22
8 458,14		8 458,14	8 458,14
8 458,14		8 458,14	8 458,14
8 458,14		8 458,14	8 458,14

2 421 768,34	2 421 768,34	2 421 768,34	1 670 028,34
Limites Aplicados			
Despesa Nº Ordem	Despesa Rubrica	Despesa Total Aprovada	Pagamento limitado à despesa
63 344,00	63 344,00	63 344,00	6 272,80
			6 272,80
			6 272,80
			6 272,80
			1 870,55
			6 272,80
			6 272,80
			6 272,80
			5 018,24
			6 272,80
			6 272,80
			0,01
63 344,00	63 344,00	63 344,00	6 272,80
			6 272,80
			6 272,80
			6 272,80
			1 870,55
			6 272,80
			6 272,80
			6 272,80
			5 018,24
			6 272,80
			6 272,80
			0,01
85 412,00	85 412,00	85 412,00	8 458,14
			8 458,14
			8 458,14
			8 458,14
			2 522,22
			8 458,14
			8 458,14
			8 458,14
			6 766,51
			8 458,14
			8 458,14
			0,01
85 412,00	85 412,00	85 412,00	8 458,14
			8 458,14
			8 458,14
			2 522,22
			8 458,14
			8 458,14

751 740,00	263 109,00	1 670 028,34	584 509,85
Despesa Elegível para efeitos de Adiantamento		Despesa Validada para efeitos de Reembolso (Limitada)	
Despesa para efeitos de ACF	Incentivo	Despesa	Incentivo
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		1 870,55	654,69
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		5 018,24	1 756,38
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		0,01	
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		1 870,55	654,69
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		5 018,24	1 756,38
		6 272,80	2 195,48
		6 272,80	2 195,48
		0,01	
		8 458,14	2 960,35
		8 458,14	2 960,35
		8 458,14	2 960,35
		8 458,14	2 960,35
		2 522,22	882,78
		8 458,14	2 960,35
		8 458,14	2 960,35
		8 458,14	2 960,35
		6 766,51	2 368,28
		8 458,14	2 960,35
		8 458,14	2 960,35
		0,01	
		8 458,14	2 960,35
		8 458,14	2 960,35
		8 458,14	2 960,35
		2 522,22	882,78
		8 458,14	2 960,35
		8 458,14	2 960,35
		8 458,14	2 960,35

10 350,00	10 350,00	10 350,00	10 350,00	10 350,00	10 350,00	10 350,00	10 350,00	110			10 350,00	3 622,50
	1 000,00			1 000,00	1 000,00	1 000,00		310	1 000,00	350,00		
	370 000,00			337 060,00	337 060,00	337 060,00		110	337 060,00	117 971,00		
	350 000,00			350 000,00	350 000,00	350 000,00		110	350 000,00	122 500,00		
	23 500,00			23 500,00	23 500,00	23 500,00		110	23 500,00	8 225,00		
	7 430,00			7 430,00	7 430,00	7 430,00		110	7 430,00	2 600,50		
	13 570,00			13 570,00	13 570,00	13 570,00		110	13 570,00	4 749,50		
	500,00			500,00	500,00	500,00		110	500,00	175,00		
	9 340,00			9 340,00	9 340,00	9 340,00		110	9 340,00	3 269,00		
	7 472,00			7 472,00	7 472,00	7 472,00		110	7 472,00	2 615,20		
	1 868,00			1 868,00	1 868,00	1 868,00		110	1 868,00	653,80		

Faturas

ID	Nº PP	ID FT	Ref	ID Forn	País	NIF	Fornecedor	Nº	ATCUD	Data	Valor total	Valor s/ IVA	Valor IVA	Despesa Elegível para efeitos de Adiantamento	Despesa Validada para efeitos de Reembolso
1	1	17960	1;1	1	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos SA	6679/16	JFX4H5Y3-6679	2023-12-22	504 910,08	410 496,00	94 414,08		410 496,00
2	1	18404	1;2	2	PT	502121998	Moviter Equipamentos SA.	2024.80/2400260	JJHMZS8-2400260	2024-06-28	430 500,00	350 000,00	80 500,00		350 000,00
3	1	18405	1;3	3	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Unipessoal Lda.	BE3X/9113027271	JFVT82CV-9113027271	2024-05-16	405 945,93	330 037,34	75 908,59		330 037,34
4	1	18406	1;4	3	PT	506651932	Ascendum - Máquinas e Equipamentos Unipessoal Lda.	BE3X/9113027651	JFVT82CV-9113027651	2024-05-24	504 300,00	410 000,00	94 300,00		410 000,00
5	1	18407	1;5	4	PT	502136740	DRCP - Ferramentas e Equipamentos Lda.	10/252741	JF68PSG4-252741	2024-07-02	28 290,00	23 000,00	5 290,00		23 000,00
6	1	18408	1;6	5	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Elect Lda.	2024/22404535	JJFBPBT5-22404535	2024-06-27	11 488,20	9 340,00	2 148,20		9 340,00
7	1	18409	1;7	5	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Elect Lda.	2024/22404859	JJFBPBT5-22404859	2024-07-13	9 190,56	7 472,00	1 718,56		7 472,00
8	1	18410	1;8	5	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Elect Lda.	2024/22404860	JJFBPBT5-22404860	2024-07-13	2 297,64	1 868,00	429,64		1 868,00
9	1	18411	1;9	6	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	2024/78	JJ6N6WWZ-78	2024-04-30	62 850,00	62 850,00	0,00		62 850,00
10	1	18412	1;10	6	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	2024/125	JJ6N6WWZ-125	2024-06-28	27 000,00	27 000,00	0,00		27 000,00
11	1	18413	1;11	6	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	2024/202	JJ6N6WWZ-202	2024-09-30	27 615,00	27 615,00	0,00		27 615,00
12	1	18414	1;12	6	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	2024/232	JJ6N6WWZ-232	2024-10-29	10 350,00	10 350,00	0,00		10 350,00
13	2	49659	2;13	7	PT	508358825	Rosa Carvalho & Associados SROC	FA.2025/86	JJPKS857-86	2025-04-30	1 230,00	1 000,00	230,00	1 000,00	
14	2	49660	2;14	1	PT	504277383	Fravizel - Equipamentos Matalomecanicos SA	7814/16	JFX4H5Y3-7814	2025-07-31	455 100,00	370 000,00	85 100,00	337 060,00	
15	2	49661	2;15	2	PT	502121998	Moviter Equipamentos SA.	F_2024.80/2400446	JJHMZS8-2400446	2024-10-31	430 500,00	350 000,00	80 500,00	350 000,00	
16	2	49662	2;16	4	PT	502136740	DRCP - Ferramentas e Equipamentos Lda.	FT 10/254636	JF68PSG4-254636	2025-03-31	28 905,00	23 500,00	5 405,00	23 500,00	
17	2	49663	2;17	6	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	FAM.2024/260	JJ6N6WWZ-260	2024-11-29	7 430,00	7 430,00	0,00	7 430,00	
18	2	49664	2;18	6	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	FAM.2025/122	JJWP6VFJ-122	2025-07-07	13 570,00	13 570,00	0,00	13 570,00	
19	2	49665	2;19	6	PT	502613750	Matelfe - Instalações Eléctricas SA.	FAM.2025/128	JJWP6VFJ-128	2025-07-22	500,00	500,00	0,00	500,00	
20	2	49666	2;20	5	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Elect Lda.	FA.2025/22500004	JJ9GMPC9-22500004	2025-01-01	11 488,20	9 340,00	2 148,20	9 340,00	
21	2	49667	2;21	5	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Elect Lda.	FA.2025/22500138	JJ9GMPC9-22500138	2025-01-13	9 190,56	7 472,00	1 718,56	7 472,00	
22	2	49668	2;22	5	PT	504444417	Acessomatic . Com. Comp. Pneum. Hid. Elect Lda.	FA.2025/22500139	JJ9GMPC9-22500139	2025-01-13	2 297,64	1 868,00	429,64	1 868,00	
														751 740,00	1 670 028,34

Apuramento

Decisão/TA

	Elegível	Incentivo	Taxa
Aprovado	3 087 396,00	1 080 588,60	35,00%

Pedido pagamento 2 Adiantamento Contra-Fatura

	Despesa	Pagamentos	Incentivo
Apresentado	784 680,00	0,00	274 638,00

Análise 2 Adiantamento Contra-Fatura

Análise corrente	Despesa Adto	Validada	Incentivo
Reembolso		0,00	0,00
Faturas		0,00	0,00
Rendas Leasing		0,00	0,00
Adiantamento	751 740,00		263 109,00
Faturas	751 740,00		263 109,00
Rendas Leasing	0,00		0,00

Despesa/fundo validado

Anterior		1 670 028,34	584 509,85
Acumulado		1 670 028,34	584 509,85

Adiantamento

Anterior	1 670 028,34		584 509,85
Corte a 80%			263 109,00
Acumulado	2 421 768,34		847 618,85

Incentivo

Anterior			584 509,85
Acumulado			847 618,85

Pagamento

Incentivo acumulado			847 618,85
Limite Aprovado/executado			1 080 588,60
Limite 95%			1 026 559,17
Incentivo acumulado c/ limite 95%			847 618,85
Incentivo análise limitado			263 109,00

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios

Projeto: 12836 :: PEDRAMOCA - SOCIEDADE EXTRACTIVA DE PEDRA, S.A.

Checklist de Verificação e Análise do Pedido de Pagamento (1)

Procedimentos de Verificação física e documental

1	Quando se trate de adiantamento contra fatura, foi efetuada a regularização da despesa relativa ao pedido anterior?	Não aplicável
2	Foram efetuados os acertos necessários ao pagamento decorrentes da regularização do pedido anterior?	Não aplicável
3	No caso de pagamento contra fatura, o quadro dos custos foi adequadamente validado?	Sim
4	No caso de pagamento a título de reembolso, os mapas de despesa foram adequadamente validados?	Não aplicável
5	Na validação do quadro de custos foi efetuado o cruzamento com os respetivos comprovativos de despesa?	Sim
6	As datas das despesas estão dentro do prazo aprovado? Se não, foram consideradas não elegíveis as despesas realizadas fora daquele prazo?	Sim
7	Os estudos foram validados quanto à sua estrutura e conteúdo de acordo com os termos de referência?	Não aplicável
8	Foram verificados por amostragem exemplares dos suportes publicitários e publicações participados?	Não aplicável
9	Foram cumpridos os procedimentos de publicitação de acordo com as regras de comunicação do Portugal 2030 incluindo a posição do cartaz de formato mínimo A3 ou ecrã eletrónico equivalente? Se não, foi corrigida a elegibilidade dos suportes, documentos e ações em situação irregular? Se sim, indicar link para a ficha de projeto https://www.mocapor.com/pt/info/co-financing-pedramoca/financiamento-competite-2030 Relativamente às operações com custo total financiado superior a €500.000, para além das disposições anteriores: Confirmar a realização de um vídeo, com uma duração não inferior a um minuto, para apresentação da operação, respetivos objetivos e resultados, com cedência de direitos de autor às entidades financiadoras	Sim
10	Foi efetuada verificação documental de acordo com o normativo legal, incluindo validação da conformidade entre as faturas e os documentos de quitação, validação dos fluxos financeiros relativos aos pagamentos e validação da adequada contabilização da despesa?	Não aplicável
11	O montante do PTA não coberto por garantia bancária foi comprovado no prazo máximo de 180 dias ?	Não aplicável
12	Foi confirmada a existência de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação?	Sim
13	A execução foi iniciada 90 dias após a comunicação da decisão de aprovação? Se não, foi aceite a justificação apresentada?	Sim
14	No caso das empreitadas, foi validado o efetivo pagamento das retenções de garantia? Ou seja, as retenções do reforço de caução realizadas nos pagamentos das faturas encontram-se (i) cobertas por garantia bancária ou seguro caução, ou (ii) depositadas em contas de depósito obrigatório, contas de garantia ou similares? Nestas modalidades as verbas entregues pelo beneficiário/dono da obra ficam à guarda de entidade terceira - instituições bancárias e/ou financeiras – (o beneficiário não pode colocar numa conta que possa movimentar)	Não aplicável
15	O pedido de saldo foi apresentado no prazo até 90 dias após a data da última fatura imputável à operação?	Não aplicável
16	As condicionantes de acompanhamento foram validadas e a sua análise encontra-se evidenciada na folha Análise(2)?	Sim
17	Foi verificada a ausência de duplo financiamento?	Sim

Aviso: MPr-2023-1 - SICE - Inovação Produtiva - Outros Territórios

Projeto: 12836 :: PEDRAMOCA - SOCIEDADE EXTRACTIVA DE PEDRA, S.A.

Checklist de Verificação e Análise do Pedido de Pagamento (2)

Obrigações Formais

18	Possui situação regularizada para com a Segurança Social? <u>Situação Contributiva:</u> Regularizada em 2025-11-02	Sim
19	Possui situação regularizada para com as Finanças? <u>Situação Tributária:</u> Regularizada em 2025-10-08	Sim
20	Possui situação regularizada para com o PRR? <u>Situação para com o PRR:</u> Regularizada em 2025-12-11	Sim
21	Possui situação regularizada perante os Fundos? <u>Situação perante os Fundos:</u> Regularizada em 2001-10-02	Sim
22	Foi validada a confirmação da situação regularizada perante outros apoios?	Não
	Foi possível obter em tempo útil confirmação da situação regularizada?	Não
	Se não, a proposta ficou condicionada à verificação pela UF até ao pagamento?	Sim
23	<i>No caso da existência de condicionantes de pagamento/acompanhamento, estas foram verificadas?</i>	Sim
24	O registo do RCBE encontra-se atualizado, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 89/2027, de 21 de agosto?	Sim
25	Existência de conta bancária aberta em Instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional?	Sim
26	Encontra-se em processo de insolvência?	Não

Descrição das validações efetuadas

31999/32000

0